Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 95 | Ministério Público Estadual | Recife, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Prefeito de Quixaba firma TAC para realizar concurso em 2018

Certame visa selecionar profissionais para 27 vagas do quadro do município

Depois de abrir seleção pública simplificada para 27 cargos temporários, a Prefeitura de Quixaba acatou recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e suspendeu o processo seletivo, em razão das funções serem de caráter permanente. Como alternativa para suprir a demanda de pessoal, o prefeito Sebastião Cabral Nunes firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o MPPE se comprometendo a realizar, **até o dia 30 de junho de 2018**, concurso público para prover os cargos.

De acordo com a promotora de Justiça Fabiana Albuquerque, o município de Quixaba deverá providenciar, até a data limite, o provimento dos cargos de médico, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, professor, dentre outros, criando essas funções no quadro do município. O prefeito também precisa deflagrar, concluir e homologar o concurso público, de provas ou de provas títulos, com o objetivo de preencher as 27 vagas ofertadas na seleção simplificada e as demais vagas que venham a ser criadas no prazo de validade do certame.

Quando da abertura do processo de seleção simplificada, o município de Quixaba alegou que havia a necessidade de contratação emergencial de pessoal diante da urgência em dar continuidade aos serviços públicos existentes, que estariam sendo prejudicados pela ausência de pessoal e impossibilidade de realização de concurso público imediato para suprir as vagas.

Em seguida, o MPPE recomendou ao prefeito que suspendesse a seleção para possibilitar a obtenção de informações sobre os critérios a serem utilizados para a escolha dos profissionais. A medida foi acolhida pelo gestor, que reconheceu, no TAC, o caráter permanente dos cargos e se dispôs a iniciar o processo de deflagração do concurso público.

O TAC, proposta pela promotora de Justiça Fabiana Albuquerque, foi publicado integralmente no Diário Oficial dessa quinta-feira (25).

NAZARÉ DA MATA E PESQUEIRA

Salários de professores devem ser reajustados

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos municípios de Nazaré da Mata e Pesqueira assegurar o piso salarial nacional dos profissionais da Educação, considerando que o piso salarial deve ser compreendido como direito difuso à educação de qualidade, além de ser um direito qualificado pelo legislador como absoluta prioridade.

> *MP recomenda que seja respeitado o piso nacional da Educação*

Os prefeitos de Nazaré da Mata e Pesqueira devem efetuar, no prazo de 60 dias, o reajuste do valor pago aos seus professores, de modo a equipará-lo ao piso salarial do magistério, no valor de R$2.298,80 para aqueles que têm uma carga de trabalho de 40 horas semanais.

A promotora de Justiça de Nazaré da Mata, Maria José Queiroz, recomendou também o pagamento retroativo do piso, a partir do mês de janeiro de 2017, no prazo de 90 dias e em, no máximo, três parcelas iguais e mensalmente sucessivas. Já a promotora de Justiça de Pesqueira, Jeanne Bezerra, recomenda o pagamento retroativo do piso salarial atualizado desde janeiro deste ano, caso não tenha sido repassado por abono, no prazo máximo de 60 dias.

MEMBROS

Publicada lista de candidatos a promoção

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco publicou, no Diário Oficial desta quinta-feira (25), a relação de promotores de Justiça que requerem promoção aos 22 editais de promoção, sendo um para procurador de Justiça, 12 editais de promotor de Justiça de 2ª Entrância e nove, de 3ª Entrância.

Os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados à Secretaria do Conselho Superior, no prazo de cinco dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação. O horário de funcionamento da Secretaria do Conselho é de 8h às 18h.

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

MP acompanha capacitação da Polícia Militar de Pernambuco

Devido à ocorrência de recentes episódios envolvendo integrantes da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e a aparente utilização abusiva e inadequada, em manifestações públicas, de instrumentos de menor potencial ofensivo, resultando, inclusive, em uma das ocasiões, na morte de um jovem da cidade de Itambé, vítima de disparo de elastômero, popularmente conhecido por *bala de borracha*, fato amplamente noticiado pela imprensa, o Ministério Público de Pernambuco, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, instaurou inquérito civil.

O referido inquérito tem por objetivo investigar a adequação dos processos de formação, treinamento e atualização periódica, bem como dos procedimentos operacionais na Polícia Militar de Pernambuco, relativos ao uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo quando da sua atuação em situação de protestos em vias públicas.

A iniciativa do MPPE visa à compatibilização entre o dever de preservação da ordem pública imposto à PMPE, particularmente por ocasião de manifestações públicas, e a observância, entre outros, do direito à livre manifestação de pensamento, de reunião pacífica em locais abertos ao público, independentemente de autorização, do direito à vida, da liberdade e da integridade física e psicológica dos manifestantes e da população em geral.

Outra prioridade do MPPE é suscitar a discussão sobre necessidade de se prevenir e coibir eventuais excessos no uso da força por parte da PMPE, notadamente nas manifestações públicas, materializado no emprego inadequado de armas e instrumentos de menor potencial ofensivo e demais técnicas.

A portaria n°029/2017, da 7ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, foi publicada no Diário Oficial da última quinta-feira (25).

CARNAVAL

Audiência debate apreensão de adereços

Com o objetivo de esclarecer as respostas encaminhadas pela Diretoria Executiva de Controle Urbano do Recife (Dircon) ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) sobre a apreensão de adereços carnavalescos da troça Empatando Tua Vista no sábado de Carnaval (25 de fevereiro), os promotores de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Capital (Westei Conde) e de Habitação e Urbanismo (Bettina Guedes) decidiram por realizar audiência conjunta na sede das Promotorias de Justiça da Capital, no dia 2 de junho.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil — assinado digitalmente por: 25/05/2017 22:25:25 97283810722130
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 4577888325301812920
Hora Legal Brasileira: 25/05/2017 22:25 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 966/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Caetés, que se encontra em exercício pleno no cargo de 37ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para atuar nos processos nº 0025661-85.2016.8.17.2001 e nº 0049145-86.2014.8.17.0001, que tramitam na 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 967/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 114/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 19/04/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Ana Cristina da Fonte Castro	189.100-6	Analista Ministerial – Área Jurídica	02/07/2010	**C**	*Pós Graduação MBA em Gestão do Ministério Público– Processo nº 84854/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 968/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias e Diego Melo (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 139/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 29/04/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Ivano José Genuíno de Morais Júnior	189.631-8	Analista Ministerial – Área Jurídica	30/04/2014	**B**	*Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil – Processo nº 84391/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 969/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 136/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01/02/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
José Luiz de França Júnior	189.537-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	30/10/2013	**B**	*Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – Processo nº 81548/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 970/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 140/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 30/04/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Maria de Lourdes Viana Silva Pinto	189.632-6	Analista Ministerial – Área Jurídica	30/04/2014	**B**	*Pós Graduação Lato Sensu: Direito Civil e Processual Civil – Processo nº 85230/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 971/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 126/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 26/04/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Otávio Augusto Galindo Martins de Almeida	188.884-6	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil	05/08/2008	**C**	*Pós Graduação: MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 85078/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 972/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende ao requisito previsto na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 130/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/03/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Selene Carvalho Padilha	189.457-9	Analista Ministerial – Área Jurídica	21/02/2013	**B**	*Curso de Graduação em Odontologia – Processo nº 82690/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 973/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 131/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 12/04/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Selene Carvalho Padilha	189.457-9	Analista Ministerial – Área Jurídica	21/02/2013	**C**	*Pós Graduação: MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 84560/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 974/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 141/2017;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 05/05/2017.

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Vinicius Vasconcelos de Souza	189.527-3	Analista Ministerial – Área Jurídica	02/10/2013	**C**	*Pós Graduação: MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 85573/2017.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 975/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 8ª, 12ª e 14ª Circunscrições Ministeriais, através da Portaria PGJ nº 804/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 039/2017, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 804/2017, de 26/04/2017, publicada no DOE de 27/04/2017 e da Portaria POR-PGJ n.º 900/2017, de 09/05/2017, publicada no DOE de 10/05/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fórum: Dr. Humberto da Costa Soares
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 482, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Fórum: Severino Joaquim Krause Gonçalves
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 256, Matriz, Centro, Vitória de Santo Antão

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA
Fórum: Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Endereço: Rua Irnério Inácio, s/nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fórum: Dr. Humberto da Costa Soares
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 482, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Fórum: Severino Joaquim Krause Gonçalves
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 256, Matriz, Centro, Vitória de Santo Antão

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
20.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA
Fórum: Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Endereço: Rua Irnério Inácio, s/nº, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.05.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues
28.05.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fernando Portela Rodrigues

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 25 de maio de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 85810/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: FABIANO DE MELO PESSOA
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao requerente, a partir do dia 08/05/2017, nos termos do art. 64, III, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 c/c art. 1º, da RES PGJ Nº 008/2016, de 28/09/2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86113/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença à requerente, no dia 19/05/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 86293/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86294/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 85090/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de alteração do início de férias para o dia 02/05/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86150/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio para o mês de junho/2017, referentes ao 5º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 85759/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08/05/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86256/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: Defiro o pedido. Arquive-se.

Número protocolo: 86071/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: FABIANO DE MELO PESSOA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86136/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: GEOVANY DE SÁ LEITE
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias para o mês de junho, referentes ao 2º período de 2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 86201/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 86200/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 86193/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 86139/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: SíLVIA AMÉLIA DE MELO OLIVEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 86137/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 86133/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 84172/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
Despacho: Considerando a solicitação em anexo, defiro o gozo das férias, referente ao 2º período de 1995, no período de 08/05/2017 a 31/05/2017, ficando o saldo para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 84409/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 80588/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: Arquive-se face desistência do pedido, formulada através do RE 86256/2017.

Número protocolo: 84077/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 24/05/2017
Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03/04/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de maio de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 24/05/2017

Expediente n.º: 131/17
Processo n.º: 0011947-4/2017
Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de maio de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia: 25/05/2017

Expediente n.º: 018/17
Processo n.º: 0013023-0/2017
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de maio de 2017.

PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 24/05/2017

Expediente n.º: 112/17
Processo n.º: 0010211-5/2017
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 071/17
Processo n.º: 0010382-5/2017
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 146/17
Processo n.º: 0010673-8/2017
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para, em conjunto com a Chefia de Gabinete e CAOP Criminal, adotar providências.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0010688-5/2017
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao requerente, as informações prestadas pela CMGP, para conhecimento.*

Expediente n.º: 014/17
Processo n.º: 0010781-8/2017
Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP patrimônio Público para providências.*

Expediente n.º: 088/17
Processo n.º: 0010958-5/2017
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 116/17
Processo n.º: 0011433-3/2017
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 406/17
Processo n.º: 0011954-2/2017
Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/17
Processo n.º: 0011955-3/2017
Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 010/17
Processo n.º: 0011956-4/2017
Requerente: **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 038/17
Processo n.º: 0011958-6/2017
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à SGMP para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0012005-8/2017
Requerente: **CRISTIANE MARIA DA SILVA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/17
Processo n.º: 0012115-1/2017
Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0012407-5/2017
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0012607-7/2017
Requerente: **MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Arquive-se face desistência do pedido.*

Expediente n.º: 009/17
Processo n.º: 0012699-0/2017
Requerente: **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: OF-1402/2017
Processo n.º: 0012780-0/2017
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Escola Superior do Ministério Público para análise e pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 25 de maio de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 16 e 22.05.2017, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO Nº 41/2017
PROCESSO NPU N. 0036146-43.2010.8.17.0001
COMARCA: CAPITAL
SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
INVESTIGADO: JOSÉ CLÉCIO DA SILVA
ART. 28 DO CPP
ARQUIMEDES: 2010/47436
DECISÃO: DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – ART. 28 CPP.

DECISÃO N. 42/2017
PROCESSO NPU N. 0006757-82.2012.8.17.0990 (0348792-3)
COMARCA: OLINDA
RÉU: CARLOS ALBERTO VILELA DE MELO E SILVA
RÉU: SANDRO DANTAS DA SILVA
VÍTIMA: CLARA MARIA COSTA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
ART. 28 DO CPP
ARQUIMEDES: 2013/1217334
DECISÃO: (...)*Ex positis*, em que pese o entendimento esposado pelo D. magistrado, entendendo esta Subprocuradoria-Geral de Justiça que a conduta praticada pelos réus se amolda ao tipo penal previsto no art. 171 do CP, qual seja, crime de estelionato, RATIFICA esta Subprocuradoria-Geral de Justiça os termos das alegações finais, insistindo, destarte, na condenação dos réus pela prática do delito descrito no art. 171 do Código Penal.
Dê-se ciência da presente decisão ao Promotor de Justiça, autor do pronunciamento às fls. 548 e encaminhem-se os autos para a comarca de origem, visando a continuidade dos atos processuais até posterior sentença.

Recife, 22 de maio de 2017.

PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 16 e 19.05.2017, exarou as seguintes Decisões:

REPRESENTAÇÃO Nº 02/2017
NOTÍCIA DE FATO Nº 2015/1881037
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
REPRESENTADO: ONILDO LOPES MENDES, POLICIAL MILITAR.
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
AJUIZAMENTO DE AÇÃO: PETIÇÃO INICIAL.

DECISÃO Nº 128/2017
NOTÍCIA DE FATO N° 2016/2529792
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - PE
REPRESENTADO: MARCELINO GRANJA DE MENEZES, SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

Recife, 22 de maio de 2017.

Christiane Roberta Gomes de F. Santos
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 18.05.2017, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO Nº 129/2017
NOTÍCIA DE FATO Nº. 2015/1977182
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
REPRESENTADO: CARLOS ORLANDO PEREIRA DA SILVA, POLICIAL MILITAR
Assunto: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

DECISÃO Nº 130/2017
NOTÍCIA DE FATO Nº. 2015/1975619
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
REPRESENTADO: MANOEL DIAS FILHO, POLICIAL MILITAR
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

Recife, 22 de maio de 2017.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Saloá (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Passira (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Ipubi (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Agrestina (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 05/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Feira Nova (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 06/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Aliança (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 07/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Venturosa (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 08/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Quipapá (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 09/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 10/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Exu (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 11/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Moreilândia (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 12/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Parnamirim (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 13/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Terra Nova (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 14/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Lagoa Grande (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 15/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Orocó (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 16/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 17/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Carnaíba (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 18/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Tuparetama (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 19/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 20/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Itapissuma (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 21/2017 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de São José do Belmonte (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 22/2017 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Águas Belas (Vara Única),** fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,** _____ **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO,** Promotor de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA HABILITADOS PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO NO ARQUIPELÁGO DE FERNANDO DE NORONHA

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 3ª Entrância que requereram habilitação para eventual exercício junto ao Juízo do Território de Fernando de Noronha, por convocação. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Convocação	Eventual exercício junto ao território de Fernando de Noronha	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	6851	7533	2989	0	0	21/09/1955	Habilitado (a)
2	1	Convocação	Eventual exercício junto ao território de Fernando de Noronha	ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS	4207	8175	121	0	0	14/10/1960	Habilitado (a)
3	1	Convocação	Eventual exercício junto ao território de Fernando de Noronha	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	300	5842	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
SECRETÁRIO DO CSMP

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Pelo presente, publico a relação de Promotores que requereram promoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	3732	7631	8255	4080	0	0	05/11/1960	Consistucional	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	5762	7631	8255	128	1767	0	12/05/1966	Consistucional	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	5256	7350	8032	2989	0	0	21/09/1955	Consistucional / Edital 03/2016	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	1342	7164	9180	1527	184	0	27/06/1964	Consistucional	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	AUREA ROSANE VIEIRA	924	6938	8032	345	2203	0	19/03/1967	Consistucional	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5762	6915	8674	1401	82	0	22/09/1967	Consistucional	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOSE CORREIA DE ARAUJO	924	6893	8674	2431	0	0	28/11/1958	Consistucional / Editais 01 e 03/2016	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS LEITE	5762	6891	8255	0	0	0	30/10/1968	Consistucional	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOSE BISPO DE MELO	924	6722	9747	0	3285	0	26/07/1951	Consistucional	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO	5308	6558	9747	1937	497	0	28/12/1955	Consistucional	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	AGUINALDO FENELON DE BARROS	232	5909	9180	1462	1462	2364	17/04/1955	Constitucional	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	TATIANA DE SOUZA LEAO ARAUJO ANTUNES	5578	5578	8032	0	0	0	02/06/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	HUMBERTO DA SILVA GRACA	3732	5578	8032	0	0	0	09/09/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	400	5496	8032	0	0	0	20/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	5496	5496	6736	214	4453	0	10/05/1963	3º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA	3986	3986	6736	0	0	0	10/11/1972	4º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	2409	2409	9180	0	0	0	14/12/1964	4º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	1786	1786	6538	273	608	0	07/10/1974	6º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO	1786	1786	6341	1445	320	516	29/01/1970	6º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA	924	1296	8032	0	0	0	16/04/1964	7º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT	400	1296	6341	1766	0	0	05/04/1974	8º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	799	799	6446	1236	0	0	24/08/1972	11º Sucessivo	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO	799	799	6341	3070	0	0	29/09/1970	12º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	799	799	4857	0	0	0	25/10/1976	14º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Merecimento	25º Procurador de Justiça Criminal	SERGIO TENORIO DE FRANCA	394	394	6446	517	0	0	13/04/1966	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Pelo presente, publico a relação de Promotores de 2ª Entrância que requereram Promoção aos respectivos editais. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
6	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	393	3949	4856	0	3427	0	02/12/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2511	3149	4856	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo /Edital 14/2014	Habilitado (a)
23	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
28	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
32	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
34	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)

35	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
36	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
37	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
38	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
39	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
40	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
41	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
42	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
43	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
44	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
45	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
46	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
47	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
47	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
48	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
49	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
50	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
51	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
52	1	Merecimento	3º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	5532	9504	9746	635	0	0	06/12/1963	Constitucional	Habilitado (a)
2	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2350	7932	8254	0	0	0	22/06/1971	Constitucional	Habilitado (a)
3	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	22	6575	8031	1412	0	0	20/03/1968	Constitucional	Habilitado (a)
4	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
8	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	393	3949	4856	0	3427	0	02/12/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2511	3149	4856	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1341	3149	4440	1308	0	0	27/02/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	2408	2408	4856	0	0	0	14/02/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
25	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2372	2372	6537	6254	0	0	26/09/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
26	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo /Edital 14/2014	Habilitado (a)
28	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
30	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
31	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
32	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
34	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
35	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2057	2057	4856	0	1429	0	25/10/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
36	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
37	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
38	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
39	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
40	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
41	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
42	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	5º Sucessivo	Habilitado (a)
43	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
44	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
45	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
46	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
47	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
48	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
49	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
50	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
51	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
52	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
53	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
54	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
55	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
56	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
57	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
58	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
59	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
60	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
61	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
62	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)
63	2	Antiguidade	11º Promotor de Justiça Criminal	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	22	798	1619	0	0	0	11/01/1977	17º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)

6	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
7	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BELIZE CÂMARA CORREIA	357	2372	4856	964	1066	0	14/12/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
23	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2372	2372	4856	220	42	0	11/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
28	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
35	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
36	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
37	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
38	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
39	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
40	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
41	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
42	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
43	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
44	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
45	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
46	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
47	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
48	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
49	3	Merecimento	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	5533	9505	9747	635	0	0	06/12/1963	Constitucional	Habilitado (a)
2	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA	8316	8316	9747	412	0	0	23/05/1964	Constitucional	Habilitado (a)
3	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA	6722	8009	8255	1651	0	0	04/04/1972	Constitucional	Habilitado (a)
4	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2351	7933	8255	0	0	0	22/06/1971	Constitucional	Habilitado (a)
5	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO	2871	5482	6446	3140	1305	0	15/05/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4529	5482	6272	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	GLAUCIA HULSE DE FARIAS	3626	4705	8255	0	0	0	21/05/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	2351	4705	6538	0	1095	0	10/01/1966	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
9	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1342	4705	6446	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	3626	4705	6446	560	0	0	12/04/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2862	4705	6446	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)

12	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4247	4247	6446	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
13	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	799	4247	4857	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
14	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	IVO PEREIRA DE LIMA	3127	4247	4857	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
15	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MUNI AZEVEDO CATAO	1945	3950	6446	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
16	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1786	3950	6341	2668	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
17	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	394	3950	6341	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
18	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3950	3950	6341	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2512	3950	6341	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2512	3950	6341	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	SERGIO GADELHA SOUTO	2871	3950	6272	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1342	3950	4857	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	394	3950	4857	0	3427	0	02/12/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	LEONARDO BRITO CARIBE	3150	3150	5817	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
25	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CAMILA MENDES DE SANTANA	1786	3150	4857	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
26	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2512	3150	4857	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
27	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1342	3150	4441	1308	0	0	27/02/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
28	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2351	3150	4175	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
29	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	2409	2409	4857	0	0	0	14/02/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
30	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1945	2409	4301	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
31	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	TATHIANA BARROS GOMES	1938	2409	3984	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
32	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	2373	2373	6538	6254	0	0	26/09/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
33	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1342	2373	6341	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
34	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2373	2373	6341	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo / Edital 14/2014	Habilitado (a)
35	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	RINALDO JORGE DA SILVA	1342	2373	4857	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
36	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2373	2373	4857	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
37	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	394	2373	4857	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
38	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2373	2373	4857	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
39	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2373	2373	4857	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
40	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	394	2373	4832	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
41	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	RODRIGO COSTA CHAVES	1342	2373	4301	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
42	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA	2058	2058	4857	0	1429	0	25/10/1976	4º Sucessivo	Habilitado (a)
43	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2058	2058	4857	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
44	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	799	2058	4133	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
45	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1342	2058	3984	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
46	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1981	1981	4441	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
47	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	799	1981	4301	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
48	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	GUILHERME VIEIRA CASTRO	799	1981	4175	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
49	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1342	1981	2499	2095	0	0	06/08/1981	5º Sucessivo	Habilitado (a)
50	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ERICKA GARMES PIRES	1342	1981	2499	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
51	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	799	1786	4301	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
52	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1786	1786	4175	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
53	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1786	1786	4175	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
54	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	924	1786	3984	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
55	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	358	1195	2499	1592	1126	0	09/09/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
56	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	394	1195	2499	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
57	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	932	932	2499	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
58	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	932	932	2499	0	1276	0	28/11/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
59	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	932	932	2232	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
60	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JULIANA PAZINATO	932	932	1968	1204	0	0	23/03/1980	11º Sucessivo	Habilitado (a)
61	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	799	799	2499	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
62	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	799	799	2127	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
63	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	799	799	1968	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
64	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	799	799	1840	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
65	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	394	799	1840	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)
66	4	Antiguidade	31º Promotor de Justiça Criminal	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	23	799	1620	0	0	0	11/01/1977	17º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
6	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
9	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
10	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
18	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
19	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BELIZE CÂMARA CORREIA	357	2372	4856	964	1066	0	14/12/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
20	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
21	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)

23	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
24	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
25	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
26	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
28	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
29	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
30	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
31	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
32	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
33	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
34	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
35	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
36	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
37	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
38	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
39	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
40	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
41	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
42	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
43	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
44	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
45	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
46	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
47	5	Merecimento	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	5532	9504	9746	635	0	0	06/12/1963	Constitucional	Habilitado (a)
2	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2350	7932	8254	0	0	0	22/06/1971	Constitucional	Habilitado (a)
3	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
8	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
11	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	393	3949	4856	0	3427	0	02/12/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2511	3149	4856	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	2408	2408	4856	0	0	0	14/02/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)

27	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2372	2372	4856	220	42	0	11/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
32	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
34	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
35	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
36	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
37	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
38	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	5º Sucessivo	Habilitado (a)
39	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
40	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
41	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
42	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
43	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
44	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
45	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
46	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
47	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
48	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
49	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
50	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
51	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
52	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
53	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
55	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
56	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
58	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
59	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
60	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)
61	6	Antiguidade	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	22	798	1619	0	0	0	11/01/1977	17º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
7	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
8	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)

19	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
22	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo /Edital 14/2014	Habilitado (a)
23	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
24	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
26	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO	2372	2372	4856	220	42	0	11/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
27	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
28	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
29	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
32	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
34	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
35	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
36	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
37	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
38	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
39	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
40	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
41	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
42	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
43	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
44	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
45	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
46	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
47	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
48	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
49	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
50	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
51	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
52	7	Merecimento	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO	5532	9504	9746	635	0	0	06/12/1963	Constitucional	Habilitado (a)
2	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	2350	7932	8254	0	0	0	22/06/1971	Constitucional	Habilitado (a)
3	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
8	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)
12	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
13	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO	393	3949	4856	0	3427	0	02/12/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)

18	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2511	3149	4856	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR	1341	3149	4440	1308	0	0	27/02/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ	2408	2408	4856	0	0	0	14/02/1974	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
25	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
26	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo / Edital 14/2014	Habilitado (a)
28	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
30	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	393	2372	4856	408	1841	0	30/06/1976	3º Sucessivo	Habilitado (a)
31	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
32	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
34	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
35	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
36	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
37	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
38	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
39	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
40	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA	1341	1980	2498	2095	0	0	06/08/1981	5º Sucessivo	Habilitado (a)
41	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
42	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
43	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
44	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
45	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
46	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
47	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
48	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
49	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
50	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	357	1194	2498	1592	1126	0	09/09/1978	8º Sucessivo	Habilitado (a)
51	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
52	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
53	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
54	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA	931	931	2498	0	1276	0	28/11/1979	10º Sucessivo	Habilitado (a)
55	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
56	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
57	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
58	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
59	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
60	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)
61	8	Antiguidade	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	ERICO DE OLIVEIRA SANTOS	22	798	1619	0	0	0	11/01/1977	17º Sucessivo	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto/ Remanescência	SITUAÇÃO
1	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	4528	5481	6271	0	0	0	29/01/1972	1º Sucessivo	Habilitado (a)
2	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	NANCY TOJAL DE MEDEIROS	4704	4704	6537	2494	0	0	09/05/1971	1º Sucessivo	Habilitado (a)
3	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA	1341	4704	6445	1968	0	0	09/01/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
4	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES	3625	4704	6445	560	0	0	12/04/1962	1º Sucessivo	Habilitado (a)
5	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES	2861	4704	6445	0	0	0	05/03/1973	1º Sucessivo	Habilitado (a)
6	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	4246	4246	6445	0	669	0	30/04/1957	1º Sucessivo	Habilitado (a)
7	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO	798	4246	4856	3911	0	0	08/11/1973	1º Sucessivo / Edital 01/2016	Habilitado (a)
8	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	IVO PEREIRA DE LIMA	3126	4246	4856	2944	0	2444	07/05/1970	1º Sucessivo	Habilitado (a)
9	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MUNI AZEVEDO CATAO	1944	3949	6445	1243	2413	0	13/05/1969	1º Sucessivo	Habilitado (a)
10	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES	1785	3949	6340	2668	0	0	11/10/1966	1º Sucessivo	Habilitado (a)
11	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	393	3949	6340	1722	4090	0	30/01/1961	1º Sucessivo	Habilitado (a)
12	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	3949	3949	6340	450	0	0	19/06/1971	2º Sucessivo	Habilitado (a)

13	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	JOAO ALVES DE ARAUJO	393	3949	6340	0	3095	0	19/06/1961	2º Sucessivo	Habilitado (a)
14	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA	2511	3949	6340	0	774	0	19/10/1972	2º Sucessivo	Habilitado (a)
15	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	2511	3949	6340	0	0	0	14/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
16	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	SERGIO GADELHA SOUTO	2870	3949	6271	2481	0	0	26/05/1969	2º Sucessivo	Habilitado (a)
17	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO	1341	3949	4856	800	59	0	22/02/1979	2º Sucessivo	Habilitado (a)
18	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	LEONARDO BRITO CARIBE	3149	3149	5816	0	0	0	17/04/1973	2º Sucessivo	Habilitado (a)
19	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CAMILA MENDES DE SANTANA	1785	3149	4856	248	17	0	10/03/1980	2º Sucessivo	Habilitado (a)
20	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	EDGAR JOSE PESSOA COUTO	2511	3149	4856	0	0	0	26/09/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
21	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	EMANUELE MARTINS PEREIRA	2350	3149	4174	114	704	0	09/03/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
22	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	1944	2408	4300	6314	0	0	17/08/1962	2º Sucessivo	Habilitado (a)
23	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	TATHIANA BARROS GOMES	1937	2408	3983	0	2709	0	12/11/1977	2º Sucessivo	Habilitado (a)
24	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA	1341	2372	6340	0	3668	0	12/02/1968	3º Sucessivo	Habilitado (a)
25	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA	2372	2372	6340	0	0	0	25/09/1971	3º Sucessivo / Edital 14/2014	Habilitado (a)
26	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	RINALDO JORGE DA SILVA	1341	2372	4856	3436	0	599	11/05/1971	3º Sucessivo	Habilitado (a)
27	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CLAUDIA RAMOS MAGALHAES	2372	2372	4856	777	0	0	17/03/1977	3º Sucessivo	Habilitado (a)
28	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	2372	2372	4856	254	0	0	26/10/1975	3º Sucessivo	Habilitado (a)
29	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES	2372	2372	4856	0	1404	0	26/10/1975	4º Sucessivo	Habilitado (a)
30	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ANA CLAUDIA DE MOURA WALMSLEY	393	2372	4831	4436	0	0	21/11/1966	4º Sucessivo	Habilitado (a)
31	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	RODRIGO COSTA CHAVES	1341	2372	4300	2564	241	0	18/08/1974	4º Sucessivo	Habilitado (a)
32	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA	2057	2057	4856	0	276	0	11/04/1980	4º Sucessivo	Habilitado (a)
33	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES	798	2057	4132	0	2555	0	18/12/1973	4º Sucessivo	Habilitado (a)
34	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA	1341	2057	3983	0	364	0	28/04/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
35	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1980	1980	4440	0	969	0	06/02/1979	4º Sucessivo	Habilitado (a)
36	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	798	1980	4300	0	0	0	21/11/1979	5º Sucessivo	Habilitado (a)
37	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	GUILHERME VIEIRA CASTRO	798	1980	4174	0	4923	0	01/11/1972	5º Sucessivo	Habilitado (a)
38	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	FABIANO DE MELO PESSOA	923	1980	2498	1122	2128	0	06/03/1978	5º Sucessivo	Habilitado (a)
39	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ERICKA GARMES PIRES	1341	1980	2498	338	2911	0	30/06/1976	5º Sucessivo	Habilitado (a)
40	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO	1341	1980	2498	0	1665	0	19/09/1977	5º Sucessivo	Habilitado (a)
41	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	1785	1785	4856	0	268	0	12/10/1979	6º Sucessivo	Habilitado (a)
42	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	798	1785	4300	0	0	0	28/03/1980	6º Sucessivo	Habilitado (a)
43	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	1785	1785	4174	1327	105	0	14/10/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
44	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE	1785	1785	4174	494	237	0	11/07/1977	6º Sucessivo	Habilitado (a)
45	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ADRIANO CAMARGO VIEIRA	923	1785	3983	0	0	0	20/07/1971	6º Sucessivo	Habilitado (a)
46	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1194	1194	3983	0	559	0	12/08/1979	7º Sucessivo	Habilitado (a)
47	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	393	1194	2498	0	1485	0	23/12/1975	8º Sucessivo	Habilitado (a)
48	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	931	931	4440	0	1081	0	29/05/1972	9º Sucessivo	Habilitado (a)
49	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	931	931	2498	0	5552	912	07/02/1973	10º Sucessivo	Habilitado (a)
50	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	PETRONIO BENEDITO B. RALILE JUNIOR	931	931	2231	1157	0	0	17/01/1981	10º Sucessivo	Habilitado (a)
51	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	798	798	2498	0	1812	0	27/04/1983	12º Sucessivo	Habilitado (a)
52	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS	798	798	2126	3376	0	0	15/11/1977	13º Sucessivo	Habilitado (a)
53	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	798	798	1967	2717	0	0	10/09/1979	14º Sucessivo	Habilitado (a)
54	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	798	798	1839	3444	663	0	28/09/1979	15º Sucessivo	Habilitado (a)
55	9	Merecimento	9º Promotor de Justiça Cível	FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO	393	798	1839	107	0	0	31/03/1977	16º Sucessivo	Habilitado (a)

Petrúcio José Luna de Aquino
SECRETÁRIO DO CSMP

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 17 de maio de 2017
Horário: 14h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Renato da Silva Filho
Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.
Representante da AMPPE: Dr. Marcos Carvalho
Secretário: Dr. Petrúcio José Luna.

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu Barros que se encontra de férias, do Conselheiro Dr. Valdir Barbosa Júnior (substituindo o Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto) por questão de saúde, do Corregedor Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa que se encontra na reunião dos Corregedores Nacionais em Maceió e do Conselheiro Dr. Ivan Wilson Porto que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que no dia anterior encerrou o prazo de inscrição para indicação a composição de lista para o Conselho Nacional de Justiça e só houve uma inscrição, a da Drª. Rosa Andrade. Como é de costume, nesses casos que não há mais de um candidato, o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DA ELEIÇÃO E QUE A SECRETARIA ENCAMINHE OFÍCIO COM A INDICAÇÃO DA INSCRITA AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA. Continuando, informou que a Lei Complementar nº 357/2017, que altera o § 3º do art. 45 da LOMPPE, foi publicada no Diário Oficial desta data e, assim, já há possibilidade de apreciação da disponibilização das Promotorias de Justiça de 1ª Entrância pelo Conselho. Por isso, a Corregedoria apresentará levantamento das informações das Promotorias de Justiça sugeridas pelo Gabinete para apreciação deste Colegiado. Informou, ainda, que, NO DIÁRIO OFICIAL DESTA DATA, TAMBÉM FOI PUBLICADO O EDITAL PARA ATUAÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA, PELO QUAL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE 2016 DA REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR. Continuando, ainda, parabenizou a atuação do Promotor de Justiça Dr. João Alves de Araújo, que, com sua atuação, conseguiu que o Prefeito do município de Gravatá revogasse ato administrativo que não atendia a legislação vigente e majorava o IPTU em até 200% (duzentos por cento). Continuando, ainda, informou o Colegiado do teor da resposta do Conselho Nacional do Ministério Público a dúvida suscitada por este Colegiado no cumprimento da decisão do PCA manejado por membro que deseja sua remoção. Por fim, SUGERIU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS EM ANDAMENTO EM RAZÃO DAS DIFICULDADES GERADAS PELO ATAQUE DE HACKERS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NOS ÚLTIMOS DIAS. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DECIDIU REABRIR OS PRAZOS DOS SEGUINTES EDITAIS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ATÉ ÀS 18H DO DIA 22/05/2017 (VINTE E DOIS DE MAIO DE 2017), EM DECORRÊNCIA DA DESATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE E INTERNET DESTE MPPE, NO PERÍODO DE 12 A 15 DO CORRENTE MÊS: REMOÇÕES DE 2ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÕES PARA 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÕES DE 3ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÕES PARA 3ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO PARA 2ª INSTÂNCIA. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, PEDIU QUE A AMPPE AJUDE NA DIVULGAÇÃO DESSA DECISÃO COM OS ASSOCIADOS. O Representante da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, informou que a Associação está atenta e provocando as entidades competentes para reverter ou minimizar os prejuízos causados pela Portaria 372 da Presidência do TSE. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton parabenizou a AMPPE pela iniciativa que realmente trás um desequilíbrio principalmente para os Estados do Nordeste. Continuando, REGISTROU A PREOCUPAÇÃO DE VÁRIOS MEMBROS COM OS EDITAIS DO §1º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2015, SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DAS ÚLTIMAS DESIGNAÇÕES, JÁ QUE ESSAS FORAM EFETIVADAS EM 31/5/2016 COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO, E O EXPRESSIVO QUANTITATIVO DE CARGOS VAGOS, A FIM DE QUE NÃO HAJA DESCONTINUIDADE DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho corroborou com a preocupação, mas RESSALTOU A IMPORTÂNCIA QUE SE FAÇA A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DAS PROMOTORIAS E ATENTE PARA A RECOMENDAÇÃO DO CNMP QUE DETERMINOU A ADOÇÃO DE CERTOS CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 18ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitos os ajustes solicitados, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **III – Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2017/2592824, Recurso, relatando e passando a palavra ao interessado, Joaquim Alves da Costa Neto, que por seu advogado, Dr. Sandro Gustavo de Moraes Vieira Pereira, OAB/PE 31.931, expôs por 10 (dez) minutos as suas razões. A Conselheira Drª. Adriana Fontes levantou questão de ordem pela necessidade de intimação da Promotora de Justiça autora da proposta de arquivamento em conformidade com a resolução deste Conselho. O Colegiado, À UNANIMIDADE, DECIDIU QUE, NESTE CASO CONCRETO, NÃO TRARIA PREJUÍZOS HAJA VISTA QUE A DITA PROMOTORA DE JUSTIÇA JÀ SE PRONUNCIOU POR ESCRITO. A Relatora apresentou o voto pelo indeferimento do recurso e manutenção do arquivamento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2016/2500470, Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2464697, Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2644024, Promotoria de Justiça de Chã Grande, relatando e votando pelo arquivamento, COM RECOMENDAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA CORREGEDORIA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2017/2609628, Promotoria de Justiça de Jataúba, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2645610, 3ª Promotoria de Justiça de Gravatá, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2013/1058394, 2012/929949, 2016/2306008, 2016/2455394, 2013/1352033, 2013/1263382 e 2011/63060, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2017/2554253, 2016/2524069, 2016/2326896, 2016/2381635, 2016/2203399, 2015/2133741, 2016/2203399, 2015/2133751, 2015/2028684, 2015/2019251, 2013/1111044, 2012/908860 e 2012/803347, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2011/67062, 2013/1236482, 2014/1623287, 2014/1493532, 2015/1966873, 2016/2181892, 2016/2360015, 2014/1662114, 2016/2307760, 2014/1599563 e 2016/2192016, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho DISSE QUE, EM AVALIAÇÃO COM OS ASSESSORES DA CORREGEDORIA, CHEGOU À CONCLUSÃO QUE O ATUAL MODELO DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL NÃO SE SUSTENTA E POR ISSO PRECISA SER REPENSADO. As Conselheiras Drª. Adriana Fontes e Drª. Eleonora Luna corroboraram com o entendimento. O Conselho Dr. Charles Hamilton CONCORDOU COM AS COLOCAÇÕES E REGISTROU A NECESSIDADE DE HAVER UM MAIOR INCENTIVO DA INSTITUIÇÃO PARA SE OLHAR ESSAS QUESTÕES DE UMA FORMA MAIS COLETIVA. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa SUGERIU QUE A AMPPE E A CORREGEDORIA, JUNTO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, PROMOVAM UMA DISCUSSÃO PARA SE ESTUDAR UM MODELO QUE DEIXE ESSA ATUAÇÃO MAIS EFETIVA. A Conselheira Drª. Sineide Canuto REGISTROU QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO DEVE ABRIR MÃO DESSE ESPAÇO E ALGUMAS MEDIDAS JÁ ESTÃO SENDO ADOTADAS, COMO A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INCENTIVO A AUTOCOMPOSIÇÃO RECOMENDADO PELA RESOLUÇÃO Nº 118 DO CNMP. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE SE OTIMIZAR OS RECURSOS UTILIZANDO O GIGANTESCO BANCO DE DADOS QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM E, POR ISSO, ENTENDE QUE A UNIVERSIDADE FEDERAL PODE AJUDAR NESSA PARTE. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 339/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico n° 86296/2017;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **JOSE PEDRO SOARES DA SILVA,** Técnico Ministerial - Transporte, matrícula nº187.821-2, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **03/07/2017**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 340/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho

das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;
Considerando **o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;**

Considerando **o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da presente Portaria;**

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **JUNHO DE 2017**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
03.06.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Rafael Bezerra de Souza	Cláudio Evêncio de Araújo Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Adriana Maria M. Lima e Silva Adriano Márcio A. de Oliveira	José de Sá Araújo Célio Ferreira Amâncio
04.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Geisyane Barbosa do Prado Victor de Albuquerque Lima	Sylzoumar Soares C. A. Jr. Adolfo Vilanova de Assis
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Marcelo Davilla Angelim Paiva Assis Clemente da Silva Neto	Stevison Máximo Costa Urakitan Rodrigues Silva
10.06.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ricardo Jorge Maciel de Gouveia Rhaissa Santos de Souza	Otniel Lopes dos Santos Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Mª Cecília R. do Valle Estima Faria Raquel Borba de Melo	Heraldo Assis Rosa Lima José de Sá Araújo
11.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Eryne Ávila dos Anjos Luna Givaldo Alcântara de Melo	Pedro Fidelis N. Filho Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Cléofas de Sales Andrade Filipe Ferrão de Oliveira	Arugaigue Ferreira de Lima Wellington José de Almeida
16.06.17	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Josany Xavier de Menezes Rati Finizola	Flávio França da Silva Stevison Máximo Costa
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Sérgio Carlos da Silva Almeida Gláucio Perdigão de S. Leão	Adolfo Vilanova de Assis Marcelo Cavalcante Lima
17.06.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Paulo André Sousa Teixeira Renata Pereira Garcia	Décio de Carvalho Padilha Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	José Alexandre Amorim da Silva Ana Cecília de Holanda Jung	Carlos Luiz de França Edson Hugo de Amorim
18.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ericka Fernanda de Souza Valença Renata Maria Araújo Lobo	Cláudio Evêncio de Araújo Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Jarbas Cavalcante Amorim da Silva Marcos Aurélio Florêncio Dantas	José de Sá Araújo Urakitan Rodrigues Silva
23.06.17	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Marcos Aurélio Florêncio Dantas Jarbas Cavalcante Amorim da Silva	Marcelo Cavalcante Lima Adolfo Vilanova de Assis
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Renata Maria Araújo Lobo Ericka Fernanda de Souza Valença	Sylzoumar Soares C. A. Jr. Urakitan Rodrigues Silva
24.06.17	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ana Cecília de Holanda Jung José Alexandre Amorim da Silva	Edson Hugo de Amorim Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Renata Pereira Garcia Paulo André Sousa Teixeira	Otniel Lopes dos Santos José de Sá Araújo
25.06.17	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Gláucio Perdigão de S. Leão Sérgio Carlos da Silva Almeida	Pedro Fidelis N. Filho Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Rati Finizola Josany Xavier de Menezes	Arugaigue Ferreira de Lima João Cordeiro Sobrinho
26.06.17	Segunda	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Filipe Ferrão de Oliveira Cléofas de Sales Andrade	Roberto Moura de Sena Marcelo Cavalcante Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Givaldo Alcântara de Melo Eryne Ávila dos Anjos Luna	Manoel Antônio Eloi Silva Stevison Máximo Costa
27.06.17	Terça	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Raquel Borba de Melo Mª Cecília R. do Valle Estima Faria	Carlos Luiz de França Otniel Lopes dos Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Rhaissa Santos de Souza Ricardo Jorge Maciel de Gouveia	Décio de Carvalho Padilha Edson Hugo de Amorim
28.06.17	Quarta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Assis Clemente da Silva Neto Marcelo Davilla Angelim Paiva	Cláudio Evêncio de Araújo Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Victor de Albuquerque Lima Geisyane Barbosa do Prado	José de Sá Araújo Célio Ferreira Amâncio
29.06.17	Quinta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Adriano Márcio A. de Oliveira Adriana Maria M. Lima e Silva	Marcelo Cavalcante Lima Adolfo Vilanova de Assis
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Rafael Bezerra de Souza Robson de Albuquerque Vieira	João Cordeiro Sobrinho Roberto Moura de Sena
30.06.17	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Camila de Almeida Santos Marcelo Oliveira Resende	Edson Hugo de Amorim Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Janaína Negreiros S. Padilha Leylianne Fernandes Santos	Heraldo Assis Rosa Lima José de Sá Araújo

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 341/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO DE 2017, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Juliana Pessoa Correa de Araújo	Josivaldo Alves de Souza
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araújo Shirley Elianne de Sá y Britto	Josivaldo Alves de Souza
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Agnaldo Batista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Maria do Socorro E. Miranda Priscilla de Araújo M. Nascimento	Josivaldo Alves de Souza
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Maria do Socorro E. Miranda	Josivaldo Alves de Souza
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Maria do Socorro E. Miranda	Josivaldo Alves de Souza
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Edivaldo Rodrigues de Menezes	Josivaldo Alves de Souza
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Shirley Elianne de Sá y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Daniele de Melo Neto Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Daniele de Melo Neto Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Isa Daniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Isa Daniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho M. Rego Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Wesley de Medeiros Almeida Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Wesley de Medeiros Almeida Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Manoel Pereira de Carvalho Neto
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Dirley Wagner Ramos Magalhães Mª de Lourdes Bezerra do Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Dirley Wagner Ramos Magalhães Mª de Lourdes Bezerra do Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Cícero Clebson P. Rabelo Jr	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Núbia de Morais Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Núbia de Morais Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto

11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Isabela de Luna Costa
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior André Luis Viana Campelo
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Inalda Porfírio Ferreira
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Osmário Gomes Ferreira
13.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Alfrânio Robespierr Soares Barbosa
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luis Viana Campelo Almir Rogério de Araújo Oziel
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Rosa Maria Antunes de Araújo
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Evaldo Vilar da Silva
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierr Soares Barbosa José Clélio de Lyra Júnior
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Antônio Valci Chaves de Lima
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo José Alberto Basílio Monteiro
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior André Luis Viana Campelo
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Inalda Porfírio Ferreira
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Osmário Gomes Ferreira
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Alfrânio Robespierr Soares Barbosa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Ivan Salles Tavares Gusmão
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão André Rigaud Magalhães Almeida
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes Edson Teixeira da Silva Júnior
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque Djane Gabriela do Rego Pontes
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Valberes Sabino da Silva Emanuella Sousa Xavier
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	André Rigaud Magalhães Almeida Aloísia de Cássia Vilela Valença
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Leilane Almeida Paixão
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva Leonel Brito C. de Almeida
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida Márcio Adson da Silva Silveira
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloísia de Cássia Vilela Valença Rui Barbosa
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão Sérgio de Castro Sato Buarque
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier Thalita Magdala e Silva
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior Valberes Sabino da Silva
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque Valberes Sabino da Silva
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	André Rigaud Magalhães Almeida Thalita Magdala e Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Thalysson Carlos Feitosa
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Thalysson Carlos Feitosa
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Thalysson Carlos Feitosa
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Thalysson Carlos Feitosa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda R. M. Silva	Jessé Batista do Rego Arnaldo José da Silva
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva Luiz Martins de Oliveira	José Pedro Soares Silva Jurandi Oliveira da Silva
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva Djalma Nicácio da Silva	Jaderson Barbosa de Oliveira Carlos Roberto Bezerra Brito
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Silvia Maria dos Ramos Silva	Arnaldo José da Silva José Pedro Soares Silva
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Gabriella Cavalcanti de L. Souza	Jurandi Oliveira da Silva Jessé Batista do Rego
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de L. Souza Felipe Euclides Lauriano Araújo	Ademilton Alves da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Luiz Martins de Oliveira	José Pedro Soares Silva Arnaldo José da Silva
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Hebert de Souza Rodrigues	Jaderson Barbosa de Oliveira Jurandi Oliveira da Silva
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva Silvia Maria dos Ramos Silva	Arnaldo José da Silva Carlos Roberto Bezerra Brito
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva Maria Josenilda R. M. Silva	Jurandi Oliveira da Silva José Pedro Soares Silva
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Felipe Euclides Lauriano Araújo	Carlos Roberto Bezerra Brito Jaderson Barbosa de Oliveira
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Djalma Nicácio da Silva	José Pedro Soares Silva Arnaldo José da Silva
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de L. Souza Hebert de Souza Rodrigues	Sérgio Murilo Silva Santos Jurandi Oliveira da Silva
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Gabriella Cavalcanti de L. Souza	Jaderson Barbosa de Oliveira Carlos Roberto Bezerra Brito
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda R. M. Silva	Arnaldo José da Silva José Pedro Soares Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de Almeida Guedes Rafael Lucchesi C. Leão Monteiro	Walter Araújo Martins Flávio França da Silva
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Rafael Lucchesi C. Leão Monteiro Christina Coimbra de Almeida Guedes	João Cordeiro Sobrinho José Carlos Ferreira Silva
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Ericka Ribeiro Correia Nolasco	Ibson Tavares de Araújo Carlos Luiz de França
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ericka Ribeiro Correia Nolasco Elaine Cavalcante dos Santos	Célio Ferreira Amâncio Walter Araújo Martins
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Igor Ehrich Lacerda Jandira de Souza Wanderley	Roberto Moura de Sena Ibson Tavares de Araújo
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley João Bosco Rabelo Lins	Urakitan Rodrigues da Silva Pedro Fidelis N. Filho
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	João Bosco Rabelo Lins Igor Ehrich Lacerda	Stevison Máximo Costa Flávio França da Silva
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Márcia Maria Barros Marcello Lyra de Vasconcelos	Wellington José de Almeida Roberto Moura de Sena
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Márcia Maria Barros	Ibson Tavares de Araújo Carlos Luiz de França
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Maria Luiza Duarte de Araújo	Célio Ferreira Amâncio Walter Araújo Martins
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Luiza Duarte de Araújo Wagner Alves Matias de Souza	Urakitan Rodrigues da Silva Ibson Tavares de Araújo
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Madalena da Silva França Naelcio Antônio Alves	Adolfo Vilanova de Assis Pedro Fidelis N. Filho
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Naelcio Antônio Alves Maria Madalena da Silva França	Walter Araújo Martins Flávio França da Silva
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Samuel Ferreira da Silva Filho	Stevison Máximo Costa José Carlos Ferreira Silva
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Desantis Farias	Ibson Tavares de Araújo Carlos Luiz de França

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Paulo Fernandes Cláudia Maria do Nascimento	Romildo de Freitas Gomes
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa de Souza	José Luiz Querino
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa de Souza	Sebastião A. de Albuquerque
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Luiz Carlos dos Santos	Sebastião A. de Albuquerque

16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Márcio Tiago da Paixão	José Luiz Querino
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Luiz Carlos dos Santos	José Francisco de Lima Filho
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Eliane Xavier de Andrade Ana Lígia de Menezes	José Francisco de Lima Filho
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Márcio Tiago da Paixão	Romildo de Freitas Gomes
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Sandra Maria da Silva	Romildo de Freitas Gomes
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Cláudia Maria do Nascimento	Sebastião A. de Albuquerque
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Sandra Maria da Silva	Sebastião A. de Albuquerque
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Cláudia Maria do Nascimento	José Luiz Querino
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Luiz Carlos dos Santos	José Luiz Querino
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	José Francisco de Lima Filho
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maria Áurea de Araújo Gomes Elza de Lourdes de O. Andrade	José Francisco de Lima Filho

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo José Leonaldo da Silva
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo José Leonaldo da Silva
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo José Leonaldo da Silva
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Mauro Leonardo de Lima Berto	José Luís dos Santos
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Geraldo Alves de Siqueira Júnior	-
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Silvano Cavalcanti de Araújo	-
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Silvano Cavalcanti de Araújo	-
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Fabricia Flávia M. de Menezes Matos	-
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Geraldo Alves de Siqueira Júnior	-
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	José Luís dos Santos
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	Alex Ferreira de Oliveira
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Mauro Leonardo de Lima Berto	-

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Cláudia Mª Cunha B. de Oliveira	Cleandro Zeferino Pessoa Aurino Marques Cruz Filho
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Mª Cunha B. de Oliveira Fernanda Rego de Paula	Sérgio Murilo Silva Santos Tarcísio Eugênio Santos
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Fernanda Rego de Paula Geovane Laurentino Vasconcelos	Aurino Marques Cruz Filho Ademilton Alves da Silva
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Marcelo Mendes Monteiro	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Mardson Moutinho	Carlos Roberto Bezerra Brito Sérgio Murilo Silva Santos
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Pablo Ferraz	Cleandro Zeferino Pessoa Aurino Marques Cruz Filho
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Fernanda Rego de Paula	Sérgio Murilo Silva Santos Tarcísio Eugênio Santos
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Fernanda Rego de Paula Renato Barbosa dos Santos	Jessé Batista do Rego Ademilton Alves da Silva
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Rosa Christina Oliveira	Aurino Marques Cruz Filho Cleandro Zeferino Pessoa
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Vinícius Vasconcelos	Tarcísio Eugênio Santos Sérgio Murilo Silva Santos
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho Cláudia Mª Cunha B. de Oliveira	Ademilton Alves da Silva Jessé Batista do Rego
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Mª Cunha B. de Oliveira Daniel Pena e Torres	Cleandro Zeferino Pessoa Aurino Marques Cruz Filho
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Renata Florêncio Sobral	Jessé Batista do Rego Tarcísio Eugênio Santos
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renata Florêncio Sobral Geovane Laurentino Vasconcelos	Aurino Marques Cruz Filho Ademilton Alves da Silva
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Marcelo Mendes Monteiro	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva	-
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	-
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Magno Marcos Ferreira Frazão	Antônio Cesar de S. Brito Santos
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	-
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	Antônio Cesar de S. Brito Santos
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Leite Cavalcante da Silva	João Bosco Alves de Arruda
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Maria Leite Cavalcante da Silva Francisco Emanuel Alves Gonçalves	Antônio Cesar de S. Brito Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 342/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO DE 2017, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Wellington José de Almeida Arnaldo de Oliveira Borba
04.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcelo Cavalcante Lima Roberto Moura de Sena
10.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Edson Hugo de Amorim Manoel Antônio Eloi Silva
11.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba João Cordeiro Sobrinho
16.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi Silva Sylzoumar Soares C. A. Jr.
17.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Carlos Ferreira Silva Otniel Lopes dos Santos
18.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Walter Araújo Martins Arnaldo de Oliveira Borba
23.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	João Cordeiro Sobrinho José Carlos Ferreira Silva
24.06.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Heraldo Assis Rosa Lima Manoel Antônio Eloi Silva
25.06.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Wellington José de Almeida
26.06.17	segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi Silva Stevison Máximo Costa

27.06.17	terça	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Carlos Ferreira Silva Heraldo Assis Rosa Lima
28.06.17	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Wellington José de Almeida Arnaldo de Oliveira Borba
29.06.17	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Sylzoumar Soares C. A. Jr. Urakitan Rodrigues Silva
30.06.17	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Manoel Antônio Eloi Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 343/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de JUNHO DE 2017, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.06.17	terça	20:30	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Ademilton Alves da Silva Edson Hugo de Amorim
07.06.17	quarta	21:45	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Urakitan Rodrigues da Silva Sérgio Murilo Silva Santos
09.06.17	sexta	20:30	José do Rego Maciel	Arruda	Cleandro Zeferino Pessoa Arugaigue Ferreira de Lima
13.06.17	terça	19:15	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Roberto Moura de Sena Décio de Carvalho Padilha
15.06.17	quinta	19:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José Carlos Ferreira Silva Flávio França da Silva
17.06.17	sábado	16:30	José do Rego Maciel	Arruda	Adolfo VIlanova de Assis Carlos Roberto Bezerra de Brito
18.06.17	domingo	19:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Wellington José de Almeida Ademilton Alves da Silva
20.06.17	terça	19:15	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Stevison Máximo Costa José de Sá Araújo
23.06.17	sexta	21:30	José do Rego Maciel	Arruda	Edson Hugo de Amorim Urakitan Rodrigues da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 344 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Processo n° 0012696-6/2017;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença trânsito ao servidor GEORGE LUIZ SOARES DIAS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº188.936-2, por um prazo de 8 dias, contados a partir de 19/05/2017;

II- Esta portaria retroagirá ao dia 19/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 345/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 012/2017, enviado pela Promotoria de Afogados da Ingazeira e protocolado sob o nº 0013139-8/2017;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 267/2017 publicada no DOE de 27.04.2017, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia S. dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia S. dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	1. MOTORISTA
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson P. Rabelo Jr Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 346/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 123/2017 enviado pela Coordenação da 12ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão e protocolado sob o nº 0013140-0/2017;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 267/2017 e POR-SGMP Nº 285/2017, publicadas no DOE de 27.04.2017 e 05.05.2017, para:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Silvano Cavalcanti de Araújo	-
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
14.05.17	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
20.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
27.05.17	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 347 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 279/2017 da Central de Inquéritos da Capital, protocolado sob o nº 0011408-5/2017;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.102-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de 15/05/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular **JOSINEIDE BARRETO DE FREITAS**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.270-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/05/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 348/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 074/2017, da Corregedoria Geral do Ministério Público, protocolada sob o nº 0012540-3/2017

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO MARCOLINO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 188.457-3, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete, Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de **28/04/2017**, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular **ITAJAIR BONIFÁCIO DA SILVA,** Motorista, matrícula nº. 188.129-9;

II – Esta portaria retroagirá a 28/04/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 349/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 91/2017, do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob nº 12526-7/2017;

RESOLVE:
Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ASSIS ARÔXA,** Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Direitos e Deveres, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de **13/05/2017**, tendo em vista o afastamento por Licença Paternidade do titular, **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR,** Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.086-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 25/05/2017

Expediente: Ofício s/n/2017
Processo nº 0009057-3/2017
Requerente: PGJ
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ. Diante do pronunciamento da Assessoria de Planejamento, encaminho para análise e deliberação.

Expediente: CI 020/2017
Processo nº 0011136-3/2017
Requerente: Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 001/2017
Processo nº 0011364-6/2017
Requerente: Maurício Borges Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.
Expediente: Ofício 127/2017
Processo nº 0010690-7/2017
Requerente: Dr. Thiago Faria Borges da Cunha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 011/2017
Processo nº 0012724-7/2017
Requerente: Dr. Ricardo V.D.L de Vasconcelos Coelho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 063/2017
Processo nº 0012741-6/2017
Requerente: Dr. Carlos Eugênio do Rêgo Barros Q. Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 19/17
Processo nº 0012740-5/2017
Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 326/2017
Processo nº 0012738-3/2017
Requerente: Ângela Maria Barros da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:s/n/2017
Processo nº 0012742-7/2017
Requerente: Rosa Maria Antunes de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Ofício 32/2017
Processo nº 0012743-8/2017
Requerente: Silvana Nicodemos de Andrade Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Ofício 023/17
Processo nº 0010791-0/2017
Requerente: Dra. Liana Menezes Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.
Expediente:CI 004/2017
Processo nº 0011013-6/17
Requerente: Dra. Ana Maria do Amaral Marinho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 1404/2017
Processo nº 0012827-2/2017
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 1384/2017
Processo nº 0012820-4/2017
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. CGMP nº 0441/2017
Processo nº 0003650-52017
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD já providenciada a publicação no DOE do dia 19/04/2017 que opinou pelo arquivamento do processo, encaminho para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 144/2017
Processo nº 0012167-8/2017
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI, segue para nexar termo de referência.

Expediente: Of. Nº 254/2017
Processo nº 12749-5/2017
Requerente: Dra. Mirela Maria Iglesias Laupman
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 001/2017
Processo nº 12750-6/2017
Requerente: Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 61/2017
Processo nº 0010689-6/2017
Requerente: Dr. Carlos Eugênio do Rêgo barros Q. Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 49/2017
Processo nº 0012010-4/2017
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. Nº 51/2017
Processo nº 0009480-3/2017
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, segue para análise e pronunciamento quanto à possibilidade de aditamento ao contrato nº 051/2016, visando o atendiemnto do pleito.

Expediente: CI. Nº 47/2017
Processo nº 0012757-4/2017
Requerente: CERIMONIAL
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI, autorizo. Segue para análise e providências.

Expediente: OF. Nº 013/2017
Processo nº 0013053-3/2017
Requerente: Dra. Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI. Nº 145/2017
Processo nº 0012378-3/2017
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS, segue para cotação de preços.

Expediente: CI. Nº 22/2017
Processo nº 0008307-0/2017
Requerente: DIMGC
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, autorizo a elaboração de termo aditivo ao contrato MP nº 036/2016 no tempo devido, pelo prazo sugerido.

Expediente: CI. Nº 55/2017
Processo nº 0012717-0/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para providências.

Expediente: OF. Nº 06/2017
Processo nº 0007245-0/2017
Requerente: Dra. Tayjane Cabral de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça, diante do pronunciamento da Assessoria de Planejamento, encaminho para análise e deliberação.

Expediente:1403/2017
Processo nº 0012823-7/2017
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Carta Autorização
Processo nº 0012854-2/2017
Requerente: Dilma Maria Ferreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM para análise e pronunciamento.

Expediente:Ofício s/n/2017
Processo nº 0012747-3/2017
Requerente: Rita de Cássia N. de Santana Barros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 003/2017
Processo nº 0012746-2/2017
Requerente: Tanusia Santana da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Ofício 043/2017
Processo nº 0012745-1/2017
Requerente: Dr. João Elias da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 054/2017
Processo nº 0012744-0/2017
Requerente: Thinneke Hernalsteens
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Requerimento
Processo nº 0011787-6/17
Requerente: Robenilson Alves Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 044/2017
Processo nº 0011531-2/2017
Requerente: Dr. Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 001/2017
Processo nº 0011543-5/2017
Requerente: Dra. Janeide Oliveira de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Ofício 0051/2017
Processo nº 0012618-0/2017
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Autorizo. Segue para abertura do devido processo licitatório.

Expediente:Ofício 080/2017
Processo nº 0011366-8/2017
Requerente: 1ª PJ de Moreno
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:002/2017
Processo nº 0011734-7/2017
Requerente: Dra. Shirley Patriota Leite
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 001/2017
Processo nº 0012069-0/2017
Requerente: 2ª PJ de Surubim.
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Autorizo. Após publicação, encaminhe-se à CMGP para providências necessárias.

Expediente:Of.123/2017
Processo nº 0012116-2/2017
Requerente: 1ª PJ de Belo Jardim
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Autorizo. Após publicação, encaminhe-se à CMGP para providências necessárias.

Expediente: CI 051/2017
Processo nº 0011893-4/2017
Requerente: DEMPAG
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Autorizo. Após publicação, encaminhe-se à CMGP para providências necessárias.

Expediente: CI 0015/2017
Processo nº 0013064-5/2017
Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:CI 146/2017
Processo nº 0012390-6/2017
Requerente: Guilherme Girão
Assunto: Solicitação
Despacho: À GEMCS. Segue para cotação de preços.

Expediente:CI 082/2017
Processo nº 0012865-4/2017
Requerente: Ana Moura Albuquerque
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para anexar termo de refência.

Expediente:CI 057/2017
Processo nº 0008472-3/2017
Requerente: Fernando melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para cotação de preços.

Expediente:CI 68/2017
Processo nº 0012038-5/2017
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Diante das informações da CMATI, encaminho para análise e providências necessárias.

Expediente:Ofício 03/2017
Processo nº 0012999-3/2017
Requerente: ANAMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À Comissão de Estruturação Mínima das Promotorias de Justiça. Considerando os trabalhos em andamento, encaminho para análise e deliberação.

Expediente: Ofício 029/2017
Processo nº 0011863-1/2017
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 030/2017
Processo nº 0012099-3/2017
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 014/2017
Processo nº 0012343-4/2017
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 001/2017
Processo nº 0012471-6/2017
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 001/2017
Processo nº 0012165-6/2017
Requerente: Severina Áurea Estevam
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente:Ofício 04/2017
Processo nº 0013005-0/2017
Requerente: ANAMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 02/2017
Processo nº 0012346-7/2017
Requerente: Sandra Alves da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: E-mail/2017
Processo nº 0011538-0/2017
Requerente: SGMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça. Segue para análise e deliberação.

Recife, 25 de maio de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 14/2017 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:
CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 50/2016-35ªPJHU, instaurado para investigar ocupação irregular de praça pública localizada na Primeira Travessa Santa Lúcia, no bairro de Iputinga*, nesta cidade, por barraca de frutas e verduras e por um bar;*

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à Diretoria de Controle Urbano – DIRCON, com cópia dos expedientes enviados à Gerência de Operações e não respondidos (fls. 22 e 25), a fim de que providencie a remessa da informação neles requisitadas no prazo de 15 (quinze) dias;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral e à Ouvidoria do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 23 de maio de 2017.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 15/2017 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 55/2016-35ªPJHU, instaurado para investigar *a falta de vagas reservadas a idosos, pessoas com deficiência e gestantes no estacionamento do Hospital Santa Joana, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 200, no bairro das Graças, nesta cidade;*

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às

diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – junte-se aos autos o Ofício nº 044/2017, da Regional Centro-Oeste da Diretoria de Controle Urbano - DIRCON;

III – expeça-se ofício à Regional Centro-Oeste, em complemento ao citado expediente, solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do andamento dos processos administrativos referentes às irregularidades constatadas em vistoria realizada naquele hospital;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral e à Ouvidoria do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 23 de maio de 2017.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

PORTARIA N.º 030/2017-PJ-DH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante infra-assinado, com exercício na 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c o §1º, Art. 8º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, Art. 4º, inciso IV, alínea "*a*", da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e ainda com base no Art. 2º, inciso I, da Resolução RES-CSMP N.º 001/12;

CONSIDERANDO o trâmite do Inquérito Civil n.º 16010-0/7 nesta Promotoria de Justiça, instaurado com objetivo de apurar os fatos e circunstâncias reveladores de possíveis irregularidades nas atividades e atribuições da Guarda Civil Municipal do Recife/GCM;

CONSIDERANDO que o Art. 144, § 8º, da Constituição Federal, e o Art. 4º da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) estabelecem o limite da competência da guarda municipal à proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) prevê o patrulhamento preventivo como princípio mínimo de atuação da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que, no mesmo diploma legal (Art. 5º, Parágrafo único), resta claro que a Guarda Municipal não é integrante dos órgãos de segurança pública, devendo, tão somente, colaborar de forma integrada com esses órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre o dever da GCM de proteção dos bens, serviços e instalações municipais e a observância, entre outros, do direito à livre manifestação de pensamento, de reunião pacífica em locais abertos ao público, independentemente de autorização, do direito à vida, da liberdade e da integridade física e psicológica da população em geral e, particularmente, de participantes de eventuais manifestações e eventos públicos no âmbito do Recife-PE;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se prevenir e coibir eventuais excessos por parte da GCM no uso da força, materializado no emprego inadequado de instrumentos de menor potencial ofensivo e/ou outras técnicas;

CONSIDERANDO que, no eventual emprego de técnicas de detenção ou dispersão de manifestantes e demais pessoas, a GCM deve evitar a utilização de métodos que provoquem sofrimento desnecessário, não se tolerando o uso abusivo ou arbitrário da força e o emprego inadequado de instrumentos de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.060/2014 define como "*instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas" (Art. 4º);*

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais participaram do Grupo de Trabalho que deu lugar às Diretrizes sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Agentes de Segurança Pública, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 4.226/2010, celebrada entre o Ministro de Estado da Justiça e o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos, da ordem jurídica e do regime democrático, zelar pelo funcionamento adequado dos serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

RESOLVE:
INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar a adequação dos processos de formação, treinamento e atualização periódica, bem como dos procedimentos operacionais na Guarda Civil Municipal do Recife (GCM) relativos ao uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo, determinando a adoção das seguintes providências iniciais:
1. autue-se e registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;
2. notifiquem-se os representantes abaixo relacionados, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça nas datas a serem designadas:
2.1. Secretaria de Segurança Urbana do Recife;
2.2. Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife;
2.3. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife;
2.4. Gerente Geral da Guarda Civil Municipal do Recife;
2.5. Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã;

3. junte-se aos autos cópias de peças do IC n.º 16010-0/7, bem como de eventuais relatórios, estudos, informes e/ou matérias jornalísticas que possam subsidiar este procedimento;
4. expedição de certidão negativa de trâmite de Procedimento de Investigação no acervo das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital sobre objeto idêntico ao deste procedimento;
5. comunique-se a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

6. encaminhe-se, em meio magnético, cópia desta Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público e ao CAOP Cidadania, para fins, respectivamente, de publicação no Diário Oficial do Estado e conhecimento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de maio de 2017.

Westei Conde y Martin Júnior
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 059/2017
Nº AUTO 2016/2481174
Nº DOC 7587410

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16200-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa Maria de Fátima Crispim;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após, aguarde-se a devolução dos autos por parte da Equipe Técnica desta Promotoria de Justiça.

Recife, 23 de Maio de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº. 060/2017

Nº AUTO 2016/2484473
Nº DOC 7587430

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 16201-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte o idoso Benedito Francisco de Almeida;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

IV – Após publicação da presente Portaria, oficie-se ao Distrito Sanitário V para prestar informações acerca da evolução do quadro de saúde do idoso, ora admitido no programa SAD.

Recife, 25 de Maio de 2017.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 003/2017 DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, com atuação na 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CF/88, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, inciso I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório nº 006/2016-39ª PJDCC,** que apura a carência de recursos humanos e degradação estrutural do CASE JABOATÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação e adoção de medidas corretivas e/ou reparadoras e, sendo possível e necessário, oportunizando-se a resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando a posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, **determinando desde já as seguintes providências:**

I – autuação e registro das peças oriundas do PP como inquérito civil, **mantendo-se a numeração anterior**, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e em planilha própria;

II – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria do CAOP da Infância e Juventude;
II – Oficie-se à Vara Regional da Infância e Juventude da Primeira Circunscrição Judiciária, requerendo que sejam remetidos a esta Promotoria os relatórios relativos às três últimas inspeções feitas pela autoridade judiciária no CASE JABOATÃO, nos termos da Resolução nº 77/2009, do CNJ.

Recife, 24 de maio de 2017.

JOSENILDO DA COSTA SANTOS
39º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
Matrícula 184.116-5

GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

PORTARIA N. 38/2017 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 1.26.005.000327/2014-83, oriundo do Ministério Público Federal, que iniciou investigação para apurar suspeita de contaminação do Riacho Flamengo, o qual estaria sendo causado pelo escorrimento de dejetos dos imóveis situados no Residencial Manoel Camelo, construído pela Construtora Muniz de Araújo, com financiamento da CEF;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Garanhuns, por meio da Secretaria de Planejamento (Of. 069, de 29.05.2015, fl. 48), informou, após visita ao local, que a solução para o problema de saneamento seria a instalação de fossas sépticas com filtros anaeróbicos, com sua manutenção pelo Condomínio, o que não estaria sendo observado;

CONSIDERANDO que o representante do condomínio, por sua vez, afirmou que a Construtora Muniz de Araújo entregou a obra sem finalizar vários serviços, inclusive o esgotamento sanitário que estaria gerando a contaminação. Esse serviço, segundo parecer da Engenharia da CEF (fl. 50), mediante planta apresentada pelo síndico, seria a execução de valas de infiltração, mas que foram feitos os filtros anaeróbicos;

CONSIDERANDO que nesse mesmo relatório, a engenharia da CEF diz: "Com o objetivo de melhorar o escoamento das águas pluviais para a rua, a construtora deverá providenciar a instalação de dreno, calha, ou abertura no muro, no nível do solo, com a finalidade de evitar acúmulo dessas águas sobre o filtro anaeróbico tipo – 03 do Residencial Manoel Camelo II, quadra 'C2' em frente ao bloco 62, desta forma, evitará a entrada de águas pluviais no referido filtro e o seu colapso no período chuvoso. Com o intuito de resolver esta questão, somos de parecer favorável acionar a construtora para que sejam feitos os ajustes necessários.";

CONSIDERANDO que a Construtora Muniz de Araújo disse que a utilização de filtros anaeróbios seria forma alternativa às valas de infiltração, respaldado pelos órgãos competentes, e que sua manutenção é de responsabilidade do Condomínio. Quanto aos ajustes necessários à "instalação de dreno, calha ou abertura no muro, no nível do solo, com a finalidade de evitar acúmulo dessas águas sobre o filtro anaeróbico", afirma ter utilizado da opção de abertura de muros. Repisa a condição de que o condomínio não estaria realizando a manutenção dos filtros anaeróbicos;

CONSIDERANDO que o Síndico do condomínio apresentou resposta no dia 24.09.2015, falando que, quando teve conhecimento da necessidade da manutenção dos filtros, executou o serviço (fl. 95, em 30.06.2015 e fl. 96, em 24.09.2015), mas que nada foi resolvido quanto à contaminação. Nega o comparecimento da Construtora para a instalação do dreno, calha ou abertura do muro, nos termos do parecer da CEF. Relata que os problemas com os dejetos ainda persistem;

CONSIDERANDO que o CPRH emitiu relatório de vistoria nº 1787/2016, realizada no dia 12.02.2016, concluindo que existe lançamento de efluentes domésticos sem o devido tratamento no Conjunto Manoel Camelo, quadras C2 e X, devido à falta de manutenção no sistema. Afirma que são vários os motivos na contaminação do riacho, mas o principal é o lançamento de esgoto doméstico sem prévio tratamento. Lavrou Auto de infração com a finalidade de que a empresa responsável realize manutenções no sistema de tratamento, bem como no emissário de esgotos;

CONSIDERANDO termo de declarações do Síndico do Condomínio, informando que nenhuma providência fora tomada pela Construtora ou Prefeitura de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar o objeto de investigação desta Promotoria de Justiça, que não possui atribuição para atuar nos problemas ocasionados pela gestão condominial, diante do que prescrevem os arts. 1347/1356 do Código Civil;

CONSIDERANDO os relatos que exigem a atuação deste *Parquet* referentes à contaminação do Riacho Flamengo;

CONSIDERANDO que no sistema Arquimedes o assunto está relacionado como Meio Ambiente - Saneamento;

RESOLVE: na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, **converter o referido procedimento em inquérito civil com o objetivo de investigar contaminação do Riacho Flamengo pelo escorrimento de dejetos dos imóveis situados no Residencial Manoel Camelo,** determinando: **1)** autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; **2)** encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; **3)** dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; **4)** Designe-se audiência ministerial com data a ser definida em momento oportuno, intimando o Síndico do Condomínio Manoel Camelo, o representante da CPRH, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.; **5)** Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição Maria Júlia de Souza Ouro Preto; **6)** Cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 10 de maio de 2017.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

Rodolfo Vieira Farias de Souza
Analista Ministerial jurídico

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, *caput,* e artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; no artigo 201, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no artigo 8º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, tendo sido publicado em data de 19 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da descentralização, desjudicialização, integração operacional e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, resultantes ao artigo 204, inciso I, da Constituição da República, bem como do artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto pelas Leis Federais n°s 8.069/90 e 12.594/2012, em atendimento ao disposto nos artigos 204, 226, 227 e 228, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal e artigo 4°, *caput* e parágrafo único, da Lei n° 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (conforme artigo 3° da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que na forma do disposto no artigo 4°, parágrafo único, alíneas "b" e "d", da Lei n° 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil (conforme inteligência dos artigos 88, inciso II; 90; 101; 112; 129 e 259, parágrafo único, todos da Lei n° 8.069/90);

CONSIDERANDO que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei n° 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 88, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização se constitui na diretriz primeira da política de atendimento à criança e ao adolescente, sendo também relativa à criação e implementação de programas destinados a adolescentes autores de atos infracionais, notadamente aqueles que visam tornar efetivas e/ou dar suporte à execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, dentre outras medidas em meio aberto passíveis de serem aplicadas a eles e a suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de integração social dos adolescentes autores de ato infracional em suas famílias e comunidades, conforme preconizado nos artigos 100, *caput* e par. único, incisos IX c/c 113 e nos artigos 35, inciso IX e 54, incisos IV e V, da Lei nº 12.594/2012;
CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos das medidas socioeducativas em meio aberto é, justamente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e sendo tais medidas, portanto, quando comparadas às restritivas de liberdade, as mais compatíveis com a manutenção e reintegração de tais vínculos, assim como com o atendimento à saúde mental infanto-juvenil preferencialmente realizado em base comunitária e extra-hospitalar, conforme definido pela Lei nº 10.216/2001;

CONSIDERANDO as atuais carências de estrutura física, de recursos humanos e de vagas nas unidades de semiliberdade e de internação socioeducativa, associados à necessidade do estabelecimento de justa correspondência entre atos infracionais de menor gravidade e medidas socioeducativas, fatores que demonstram a necessidade imperiosa de investimentos para a constituição de um eficaz sistema socioeducativo em meio aberto, sem prejuízo da implementação de ações de prevenção, que são inerentes à política socioeducativa que os municípios têm o dever de implementar;

CONSIDERANDO que a inexistência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação das estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, têm prejudicado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos problemas detectados, com prejuízo direto não apenas aos adolescentes e suas famílias, que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 5º, III, da Lei nº 12.594/2012 é de responsabilidade dos municípios a implementação dos programas de atendimento em meio aberto, destinados a adolescentes incursos na prática de ato infracional e suas respectivas famílias, com ênfase para as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no artigo 112, incisos III e IV, da Lei n° 8.069/90;

CONSIDERANDO que a criação e a manutenção de tais programas é parte intrínseca da política de atendimento dos direitos de adolescentes, destinada a proporcionar-lhes a devida proteção integral, na forma do disposto no artigo 1º da Lei n° 8.069/90;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos artigos 5°; 98, inciso I, e 208, incisos I, VII, VIII, X e parágrafo único, todos da Lei n° 8.069/90 (com a nova redação da Lei nº 12.594/2012), corresponde a efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade pessoal dos agentes e autoridades públicas competentes, conforme previsto no artigo 216, do mesmo Diploma Legal e nos artigos 28 e 29 da Lei nº 12.594/2012 (com possibilidade de submissão às sanções civis da Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais contra os municípios, para regularização de sua oferta, conforme previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme artigos 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII, e 210, inciso I, da Lei n° 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Política Municipal Socioeducativa somente pode ser considerada *integralmente implementada* mediante a elaboração e execução de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e mediante a estruturação de programas de atendimento em meio aberto, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 (*ex vi* de seu artigo 49, §2º), ensejando a obrigatoriedade de observância por parte dos municípios ao comando cogente da referida norma ordinária;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de o Município de Jataúba adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais acima citadas, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012);

RESOLVE, com fundamento nos artigos 37, *caput*, 127, *caput*, 129, incisos II e III e 227, todos da Constituição Federal, artigos 1º, 3º e 5º, 201, V, VI "b" e "c" e VIII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL, determinando, desde já as seguintes diligências:

1) Destinatários:

a) MUNICIPALIDADE de Jataúba e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de jataúba.

2) Objetivo:
a) Exigir a imediata elaboração e oportuna implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

3) Das Etapas e prazos para elaboração do Plano

a) Da elaboração do Plano Municipal - Marco Situacional (diagnóstico)
Determina-se a expedição de ofício à Municipalidade de Jataúba e ao COMDICA local para que observem a necessidade de prévia elaboração de diagnóstico local, mediante coleta de dados que retratem a situação dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias, além da forma qual a estrutura de atendimento para este tipo de demanda existente no município e como vem ocorrendo a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e seus resultados, devendo para tanto obter:

b) MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO

A relação de todos os programas e serviços - governamentais e não governamentais - de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (correspondentes às medidas relacionadas nos artigos 101, incisos I a VI e 112, da Lei nº 8.069/90), questionando se cada um dos programas/serviços (assim como as entidades que os executam) estão devidamente registrados no CMDCA, observado o prazo de validade preconizado pelo art. 90, §3º, da Lei nº 8.069/90, possuem propostas específicas de atendimento, assim como metodologias de autocomposição de conflitos ou práticas/medidas restaurativas, nos termos do artigo 35, II e III da Lei nº 12.594/2012.

c) MAPEAMENTO DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS, LOCAIS DE OCORRÊNCIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS E ÍNDICES DE CUMPRIMENTO E DESCUMPRIMENTO

A relação integral de boletins de ocorrência circunstanciados envolvendo adolescentes autores de ato infracional nos últimos 24 meses, elaborando gráfico analítico com:
c.1) identificação dos bairros/áreas com maior incidência de atos infracionais, quais os atos infracionais praticados;
c.2) quais as unidades de educação, quais as unidades de saúde, de assistência social, bem como quais os equipamentos de lazer e eventuais programas de esporte e cursos profissionalizantes existentes em cada bairro/área e qual a população atendida em cada um destes equipamentos/unidades e programas mensalmente, esclarecendo se há demanda reprimida e porventura não atendida;
c.3) A relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de exclusão do processo, aplicadas pela Promotoria da Infância e quais os respectivos índices de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses;
c.4) A relação integral de casos nos quais houve remissão cumulada com medidas socioeducativas em meio aberto, como forma de suspensão do processo após a apresentação em juízo, e quais os respectivos índices de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses;
c.5) A relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após todo o trâmite do processo de conhecimento ("Ação socioeducativa"), indicando quais os índices de aplicação de medidas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, advertência e correspondentes às medidas do art. 101, incisos I a VI, da Lei nº 8.069/90 e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses;
c.6) elaborar gráfico analítico identificando:
c.6.1) se em todos os casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após a formação dos processos (guias) de execução em qual prazo foram encaminhadas cópias pela autoridade judiciária à direção do programa de atendimento socioeducativo para elaboração do Plano Individual de Atendimento;
c.6.2) se houve elaboração de Plano Individual de Atendimento em todos os casos levantados nas alíneas c.3 a c.5;
c.6.3) se todos os Planos Individuais de Atendimento foram elaborados no prazo legal e, em caso negativo; qual o índice de casos nos quais os PIAs não foram elaborados dentro do prazo legal;
c.7) Deverá também:
c.7.1) elaborar gráfico analítico apontando o índice de prazo imposto em todos os casos levantados nos últimos 24 meses para as medidas integralmente cumpridas e para as medidas descumpridas, a fim de verificar a observância aos princípios da intervenção precoce e da brevidade previstos no artigo 100, par. único, inciso VI e artigo 35, inciso V da Lei nº 12.594/2012 (respectivamente);
c.7.2) elaborar gráfico analítico identificando quais medidas socioeducativas em meio aberto obtiveram maior índice de cumprimento efetivo e quais obtiveram maior índice de descumprimento (indicando os programas/entidades responsáveis por sua respectiva execução);
c.7.3) elaborar gráfico analítico identificando quais programas de atendimento (governamentais ou não governamentais) obtiveram maior índice de cumprimento em meio aberto e quais obtiveram maior índice de descumprimento.
c.7.4) elaborar gráfico analítico identificando quais os valores mensais e anuais destinados aos programas de atendimento (governamentais ou não governamentais) que obtiveram maior índice de cumprimento em meio aberto e qual o montante de recursos destinados aos que obtiveram maior índice de descumprimento.

d) CONTINUIDADE DO MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO
d.1) Em relação aos programas de atendimento, o COMDICA deverá elaborar diagnóstico identificando, nos termos do artigo 11 da Lei nº 12.594/2012, se todos - governamentais ou não governamentais - observaram em seus planos/projetos político-pedagógicos:
d.2) a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
d.3) a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
d.4) regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:
d.4.1) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
d.4.2) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
d.4.3) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
d.5) a política de formação dos recursos humanos;
d.6) a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
d.7) a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e
d.8) a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.
e) Fixa-se **o prazo** para coleta de tais informações de **6 meses**, contados a partir do recebimento da presente Portaria pela Municipalidade e pelo COMDICA.

4) Das etapas de discussão, formatação, conclusão e aprovação do Plano
a) Após a coleta destas informações (marco situacional/diagnóstico), ou seja, da chegada do último relatório contendo todos os dados acima citados, a Municipalidade deverá criar uma comissão intersetorial, composta, no mínimo, de técnicos e profissionais das áreas relacionadas no artigo 8º, da Lei nº 12.594/2012 (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho), que irão elaborar a minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que será posteriormente encaminhada ao CMDCA local.
A referida comissão terá o prazo de **6 meses** para discussão, elaboração, conclusão e aprovação da minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a ser encaminhado ao COMDICA para oportuna apreciação e recusa, complementação ou aprovação;
b) Durante esse período de reuniões/sessões ordinárias para discutir, elaborar, formatar, concluir e aprovar o Plano Municipal, a Municipalidade deverá promover, no mínimo, 2 Audiências Públicas (em respeito aos princípios da democracia participativa e da publicidade - previstos nos artigos 37, *caput*, 227, § 7º e 204, inciso II, todos da Constituição Federal) em local que permita o maior acesso do público do Município possível, em horário que não conflite com o horário de expediente útil, conferindo ampla e prévia publicidade (de 15 dias de antecedência) pela imprensa oficial, pela mídia local, encaminhando ofício de ciência à Comissão Temática da Câmara Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme artigo 8º, par. único da Lei nº 12.594/2012);
b.1) a primeira será prévia: para dar publicidade sobre o processo de discussão e elaboração do Plano Municipal, em período de no máximo 60 dias após a aprovação da Resolução de Criação da Comissão Intersetorial incumbida de elaboração do Plano.
b.2) a segunda será conclusiva: para dar publicidade sobre o término do processo, com apresentação do diagnóstico e conclusões da Comissão responsável pela elaboração do Plano - em prazo não superior a 60 dias após finalizado o diagnóstico e apresentadas as conclusões pela respectiva Comissão.
c) Após a realização da segunda Audiência Pública, a Municipalidade terá o prazo máximo de 90 dias para realização de reuniões/sessões ordinárias e, se necessário, extraordinárias, para encaminhamento do projeto de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que deverá ser encaminhando no prazo máximo de 30 dias após concluídas todas as etapas na esfera de gestão do Município ao COMDICA para sua oportuna recusa, cobrança de complementação de dados ou aprovação, com ofício de relatório conclusivo para ciência à Comissão Temática da Câmara Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme artigo 8º, par. único da Lei nº 12.594/2012);
d) Sem prejuízo da preservação da imagem e do princípio da privacidade, que no processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo sejam também ouvidos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva de colher subsídios às ações governamentais que serão implementadas;
5) Das etapas de apreciação e eventual aprovação do Plano perante o COMDICA
Tendo em vista a necessidade de conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no prazo anteriormente mencionado, sem prejuízo do amplo debate e do reordenamento institucional inerentes ao processo de elaboração, o Ministério Público **recomenda**:
a) Após aprovada a minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pela Comissão Intersetorial instituída pelo Governo Municipal, deverá referido instrumento ser encaminhado no prazo máximo de 30 dias ao COMDICA para sua apreciação;
a.1) O Presidente do COMDICA deverá submeter o projeto de Plano ao colegiado na primeira sessão/reunião ordinária seguinte, ou, se necessário, convocar reunião/sessão extraordinária para apreciação do referido instrumento;
a.2) O Colegiado deverá decidir pela recusa, necessidade de complementação ou aprovação, mediante decisão devidamente fundamentada e motivada;

a.3) Para tomada da decisão respectiva, o Colegiado poderá solicitar informações adicionais aos técnicos responsáveis pela elaboração da minuta do Plano e também a outros profissionais com atuação na área infanto-juvenil;
a.4) Nas hipóteses de recusa e/ou necessidade de complementação o COMDICA deverá, *incontinenti*, reencaminhar o Projeto, com cópia da ata de deliberação da reunião/sessão do COMDICA à Comissão Intersetorial da Municipalidade que deverá cumprir o quanto contido na decisão daquele Conselho Gestor e devolvê-lo para nova apreciação do COMDICA no prazo mais breve possível;
a.5) Em caso de aprovação, o COMDICA deverá encaminhá-lo à Municipalidade, visando obter do Chefe do Executivo sua inclusão nas propostas orçamentárias a serem aprovadas para os exercícios seguintes (Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA) e para que inicie sua efetiva implementação., se necessário com o remanejamento de recursos de outras áreas, observado, em qualquer caso, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e, em especial, ao disposto no artigo 4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;
a.6) Todas as etapas do processo de discussão do Plano deverão ser divulgadas com antecedência devida junto à comunidade, assim comunicadas oficialmente ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar local;
6) Não havendo prejuízo ao interesse público, envie-se via ofício, cópia da presente Portaria, à Municipalidade e ao COMDICA, informando a instauração deste Inquérito Civil no sistema Arquimedes. Dos ofícios encaminhados à Municipalidade e ao COMDICA deverá constar que o não atendimento de elaboração e implementação do Plano Municipal poderá ensejar o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público para que o Poder Judiciário obrigue a Municipalidade a promover todas as medidas necessárias destinadas a elaborar e implementar uma efetiva Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, sem prejuízo de eventual ação de responsabilização civil e administrativa, inclusive por ato de improbidade, em face dos agentes públicos omissos.
7) Autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil, arquivando-se cópia em pasta própria da Promotoria de Justiça;
8) Envie-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente; à Justiça da Infância e da Juventude local; a todos os CREAS; CRAS, CAPs e entidades que executam programas de atendimento socioeducativo em meio aberto do Município de jataúba; ao CEDCA/PE; ao CONANDA; à Secretaria de Direitos Humanos, noticiando a instauração deste Inquérito Civil (a fim de garantir a publicidade da atuação ministerial);
9) Cumpra-se as determinações supra no prazo máximo de cinco dias, e com as respostas da Municipalidade nos autos, tornem conclusos.

Jataúba, 23 de maio de 2017

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça da Infância e Juventude

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 015/2017 - ESMP-PE

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Silvio José Menezes Tavares, **AVISA** aos membros do Ministério Público de Pernambuco que a Escola Nacional do Ministério Público – ENAMP está ofertando 50 (cinqüenta vagas) para o **"Curso de Aperfeiçoamento para agentes políticos do Ministério Público brasileiro",** a ser realizado em convênio com a UNESP - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, conforme informações a seguir:

Período de realização: agosto/2017 a junho/2018.

Carga horária: 180 horas, distribuídas em dois módulos presenciais (Módulos 1 e 3) e dois módulos à distância (Módulos 2 e 4).

Local e data: Os módulos presenciais (1 e 3) serão realizados no CEAF/MG - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais, sendo:

Módulo 1 no período de 21 a 25 de agosto de 2017;

Módulo 3 no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017.

Custo: O curso todo terá o custo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por aluno, valor individual, que deverá ser pago diretamente ao CDEMP - Colégio de Diretores de Escolas dos Mistérios Públicos do Brasil, pelo interessado ou pelo Ministério Público de origem. O valor mencionado cobrirá os custos com honorários, passagens aéreas e hospedagem dos professores da UNESP. Neste valor **não estão** incluídas as despesas com hospedagem, passagens aéreas e alimentação dos alunos nos módulos presenciais do curso.

Vagas: 50 vagas para membros do Ministério Público de todo o Brasil.

Pré-inscrições: **Até o dia 12 de junho de 2017**, os interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico disponível *online* no site do MPPE, na página da Escola Superior (mppe < institucional , escola superior < cursos, palestras e seminários). Esclarecemos, contudo, que se trata de pre-inscrição, cuja lista de interessados será encaminhada à Secretaria do CDEMP, para as providências relativas à seleção.

Outras informações poderão ser obtidas pessoalmente, na Escola Superior do MPPE (Gabriela Gueiros), de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, ou por meio do telefone 81-3182-7348/7351.

Por oportuno, a ESMP relembra aos Promotores de Justiça selecionados o dever contido na Recomendação Conjunta PGJ-CGMP nº 001/05, de 27/10/2005, publicada no DOE de 28/10/2005.

Recife, 25 de maio de 2017.

Silvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP

ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	**444.150.489,96**	**-**
Pessoal Ativo	332.177.310,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.973.179,46	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**(116.827.302,75)**	**-**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(4.854.123,29)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(111.973.179,46)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**327.323.187,21**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**21.282.248.236,18**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**327.323.187,21**	**1,54%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**425.644.964,72**	**2,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**404.362.716,49**	**1,90%**
LIMITE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**383.080.468,25**	**1,80%**

FONTE: E-FISCO/PE
Nota:
1. Relatório elaborado de acordo com o acórdão, referente ao processo n° 1304888-0, publicado no DOE/TCE-PE em 21/09/2013.

Isaias Gomes da Silva Junior
Gerente Ministerial - Contabilidade
CRC PE - 18.386

Artur Oscar Gomes de Melo
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade

Sylvio Rogério Faneco Amorim
Controlador Ministerial Interno

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário Geral do Ministério Público